

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 1984/81

INTERESSADO: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE BAURU

ASSUNTO : Relatório do Concurso Vestibular de 1982

RELATOR : Consº Alpíno Lopes Casali

PARECER CEE Nº 887 /83 -CTG- APROVADO EM 08 / 06 /83
COMUNICADO AO PLENO EM 15 / 06 /83

1. HISTÓRICO:

A Fundação Educacional de Bauru é mantenedora de várias Faculdades, compreendendo estas um ou mais cursos.

O concurso vestibular é comum aos candidatos à série inicial dos cursos existentes.

O relatório traz as assinaturas do Presidente da Comissão Executiva do Concurso Vestibular de 1982 e do Coordenador para Assuntos Acadêmicos.

Entretanto, a apresentação do relatório ao Conselho é feita pela Fundação Educacional de Bauru, por sua Coordenadoria para Assuntos Acadêmicos.

É bem de ver que se trata de mais um elemento para se afirmar que a Fundação Educacional de Bauru deverá iniciar os trabalhos para reunir suas Faculdades em uma federação de escolas, como previsto na Lei nº 5.540, de 1968. O documento, à fl. 25, está redigido como se já houvesse.

O edital do concurso vestibular foi aceito pela Equipe Técnica, após diligência para a regularização da indicação de cursos e vagas, cujos limites foram aceitos, nos termos da informação à fl. 19.

Inglês aparece como prova autônoma e Ciências é desdobrada em: a) Matemática e b) Física, Química e Biologia. Há questão de Redação.

As provas constaram de 50 questões objetivas, exceto a de Inglês, com 10 questões, sem qualquer esclarecimento. Língua Portuguesa e Literatura Brasileira com 30 questões e uma questão de Redação, valendo 20/50 da referida prova (fl. 5).

Foram oferecidas 1.155 vagas, número aceito pela Equipe Técnica (fl. 19).

Foi apresentado exemplar do "Manual do Candidato - Vestibular 82", por sinal, bem escrito (fl. 34).

Foi oferecido um exemplar de cada prova.

2. FUNDAMENTAÇÃO:

Formalmente, o relatório contém os elementos para que, em face da informação da Equipe Técnica, o Conselho dele tome conhe-

cimento.

Os quadros relativos ao movimento e perfil dos candidatos encontram-se em anexo, mediante xerox.

3. CONCLUSÃO:

Toma-se conhecimento do relatório do concurso vestibular da Faculdade de Engenharia, da Faculdade de Ciências, da Faculdade de Tecnologia, da Faculdade de Artes e Comunicações, mantidas pela Fundação Educacional de Bauru, sem prejuízo de verificações que se fizerem necessárias.

São Paulo, 24 de maio de 1.983

a) Consº Alpínolo Lopes Casali - Relator

DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Célio Benevides de Carvalho, Erwin Theodor Rosenthal, Eurípedes Malavolta e ~~José~~ Vidal.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 8.6.83

a) Consº Paulo Gomes Romeo - Presidente